



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7653/2017
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do Cine Teatro Valéria Luercy e do Terminal Rodoviário Rural.

**C
O
N
C
O
R
R
Ê
N
C
I
A

P
Ú
B
L
I
C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 7653/2017

CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do Cine Teatro Valéria Luercy e do Terminal Rodoviário Rural.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

7633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7653 - 2017



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: GABINETE

ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/06/2017 11:33:25

SÚMULA: OFÍCIO Nº 010/2017- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO , PARA PERMISSÃO DE USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL , ALCEBÍADES ALVES DOS SANTOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 010.2017

Ref.: Abertura de procedimento licitatório para permissão de uso do Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos"

À Secretaria de Finanças

Ilmo. Sr. Elio Zub Junior

Sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório, com o intuito de permissionar o(s) espaço(s) localizados no Terminal Rodoviário Rural "Alcebiades Alves dos Santos", a particulares interessados através da competente contraprestação a ser fixada em edital.

O espaço a ser permissionado possui a seguinte caracterização: **UMA ÁREA DE 19,68 m2 COM AS DIMENSÕES DE 4,25 METROS x 4,65 METROS**, com destinação para instalação de lanchonete.

02-51.0006

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Jaguaraiava, 19 de junho de 2017.

Alan Miranda

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Ilmo. Sr. Pregoeiro

ELIO ZUB JUNIOR

NESTA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 7215/2017

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais,

Encaminhamos o presente para que seja informado os valores das áreas do espaço a ser permissionado, para que possamos dar andamento no processo licitatório.

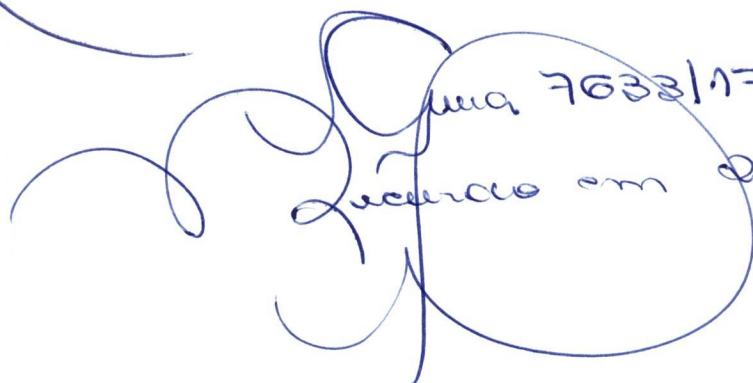
Atenciosamente,

Jaguariáiva, 21 de junho de 2017.



ELIO ZUB JUNIOR

Departamento de Compras e Licitação


Anexo 7633/17
Zub Junior em 21/06/17
200



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 7653/2017

Ao Departamento de Compras e Licitação

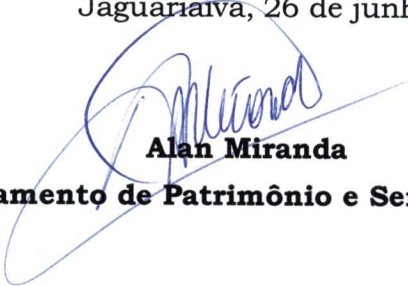
Ilmo. Sr. Elio Zub,

Encaminho a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nos moldes solicitados.

Outrossim, aproveito o ensejo para solicitar que seja incluso no procedimento licitatório, as salas do cinema que já foram objeto de licitação e acabaram por ser declaradas desertas.

Havendo dúvidas a serem sanadas, fico à disposição.

Jaguaraiava, 26 de junho de 2017.


Alan Miranda

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede a Praça Dona Isabel, nº. 60, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

2. Identificação e Caracterização do Bem Avaliando:

2.1. Uma área de 19,68 m² com dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros, com destinação para lanchonete e localizado junto ao Terminal Rodoviário Rural “Alcebiades Alves dos Santos”.

3. Registro Imobiliário:

4. Benfeitorias: O imóvel possui benfeitorias aptas a receber as instalações para uma lanchonete com área de 19,68 m²;

5. Caracterização da localização: Trata-se de imóvel localizado na área central da cidade, próximo ao Jardim Matarazzo, com infraestrutura básica presente;

6. Demais caracterizações: A área do imóvel é plana, com acesso e estacionamento para ônibus que fazem o transporte de passageiros da área rural do município de Jaguariaíva;

7. Situação do Imóvel: O imóvel encontra-se na posse direta de terceiro particular, através de permissão de uso, o qual está para ser encerrado e iniciado novo procedimento licitatório para nova permissão;

8. Riscos Aparentes: Devido a localização do imóvel, pode-se afirmar que não possui qualquer risco natural que possa afetar este;

9. Aproveitamento do Imóvel: O imóvel pode ser considerado totalmente aproveitável;

10. Finalidade da Avaliação: Valorar o imóvel para fins de licitação para conceder

1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - CX-11 - Fone (43) 3535-1233 - FAX (43) 3535-2130 - Jaguariaíva - Paraná
CEP: 84.200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 email: pmj.gabinete@gmail.com



a permissão de uso a particulares interessados;

12. Método de Cálculo da Valorização: Foi utilizado para auferir o valor da permissão, o valor praticado com imóveis de mesmas características;

13. Valor dos Imóveis: O imóvel ficou valorado em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Jaguariaíva, 23 de junho de 2017.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis

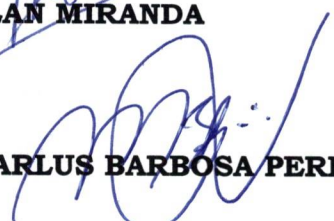
Decreto nº 168/2017, de 18/01/2017


SÉRGIO CRUZ


CARLOS PEREZ GOMEZ


ALAN MIRANDA


DINARTE COSTA PASSOS


MARLUS BARBOSA PEREIRA


MARIANA ANDRETTO BALLONI

8520

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8581 - 2017 +
9476-2017



DADOS CADASTRAIS:

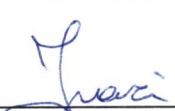
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/07/2017 09:21:56
SÚMULA: OFICIO Nº 101/2017/CULTURA-SOLICITA ELABORAÇÃO DE NOVO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO CINE TEATRO "VALERIA LUERCY".

DESTINO: PROCURADORIA GERAL


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício 101/2017/CULTURA

Jaguaraiá, 05 de julho de 2017.

Ilustríssima Senhora
Drª Tânia Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



ASSUNTO: SOLICITA ELABORAÇÃO DE NOVO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL NO CINE TEATRO

Prezada Senhora

Em virtude da licitação para esta finalidade ter dado deserta em outra ocasião, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, encaminhamentos no sentido de elaborar novo Edital de Concorrência Pública para empresa de gênero alimentício, a fim de comercializar refeições, lanches, salgados e bebidas sem álcool no espaço do Cine Teatro Municipal "Valeria Luercy".

Salientamos uma considerável redução nos valores do aluguel que será cobrado, dado o horário diferenciado do espaço que encontra-se aberto somente de segunda a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min e das 13:30min às 17h:30min e nos finais de semana das 13h:30min às 22h.

O espaço a ser explorado compreenderá a cozinha e parte do balcão na praça de alimentação.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Alcione Demos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Decreto Nº. 003/2017 de 02/01/2017

Alcione Demos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Decreto Nº. 018/2017 de 02/01/2017

Rafael Gustavo Pomim Lopes
Diretor do Departamento de Cultura
Dece 018 de 02/01/2017



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 8386/17
recursos na 1ª Instância
em 03/07/17

po Diretor de Compras e Licitações
Atende

Tamara Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 11 de julho de 2017.

Ref: Protocolo Nº 8581/2017

À

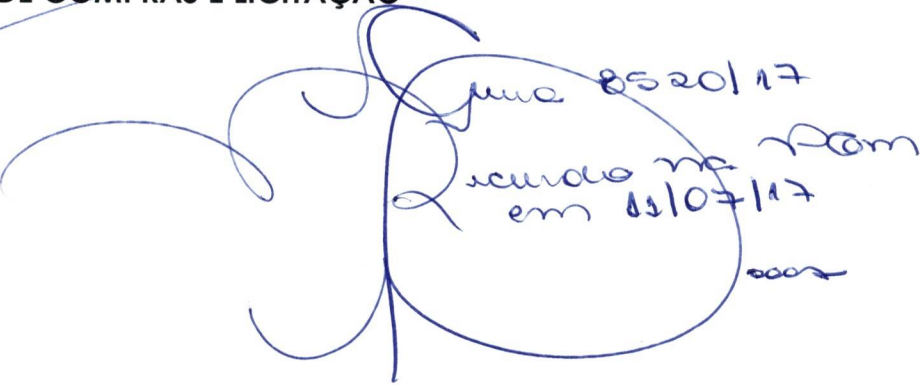
Procuradoria Geral do Município
A/C Dr. Lucas

Ilustríssimo Senhor Procurador:

Conforme acordado, segue para que se providencie avaliação do imóvel referenciado, buscando a redução do valor anteriormente proposto para procedimento licitatório na modalidade permissão de uso.

Respeitosamente,


Maurício Rodrigues de Almeida
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO


Jun 8520/17
encarado no Ram
em 11/07/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9476 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RESPOSTA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/07/2017 14:54:59
SÚMULA: OFICIO Nº 433/2017-SMIH- ENCAMINHA RESPOSTA AO OFICIO Nº 012/2017- PROTOCOLO Nº 9214/2017- REFERENTE OS VALORES PARA LOCAÇÃO ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ,CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 433/2017 – SMIH

Jaguaraiá, 24 de Julho de 2017.

Ao Senhor
Diretor Alan Miranda
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO Nº012/2017**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício nº012/2017, Protocolado sob o nº9214/2017, tenho a sugerir os seguintes valores para locação através de Procedimento Licitatório, a saber:

- Loja 1 com 28m² - 1 UFM
- Loja 2 com 31,7m² - 1 UFM
- Loja 3 com 21,8m² - 1 UFM
- Loja 4 com 21,8m² - 1 UFM
- Loja 5 com 23,9m² - 1 UFM
- Restaurante com 63,30m² - 2 UFM.

10373 02.51-0007
0008
0009
0010
0011
0012

Informo que os valores sugeridos são mínimos, além de que todas as salas mencionadas usarão em conjunto os sanitários e o espaço para circulação e instalação de mesas e outros.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Atenciosamente,

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 012.2017

Ref.: Confeção de avaliação do espaço comercial Cine Teatro “Valéria Luercy”

À Secretaria de Infraestrutura e Habitação

**Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis,
Sergio Cruz,**

Solicito que seja realizado uma avaliação do espaço comercial existente junto ao Cine Teatro “Valéria Luercy”, com o fito de colocá-lo a utilização por particulares através do respectivo procedimento licitatório.

Levando em consideração que as avaliações que foram realizadas por três imobiliárias de nossa cidade não condizem com a situação vivenciada, e assim, acabou por gerar o procedimento licitatório deserto, deverá ser analisado o valor viável e que não represente depauperamento do espaço para o Município.

Nesse sentido, solicito a avaliação condizente.

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Jaguaraiá, 20 de julho de 2017.

Alan Miranda
Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

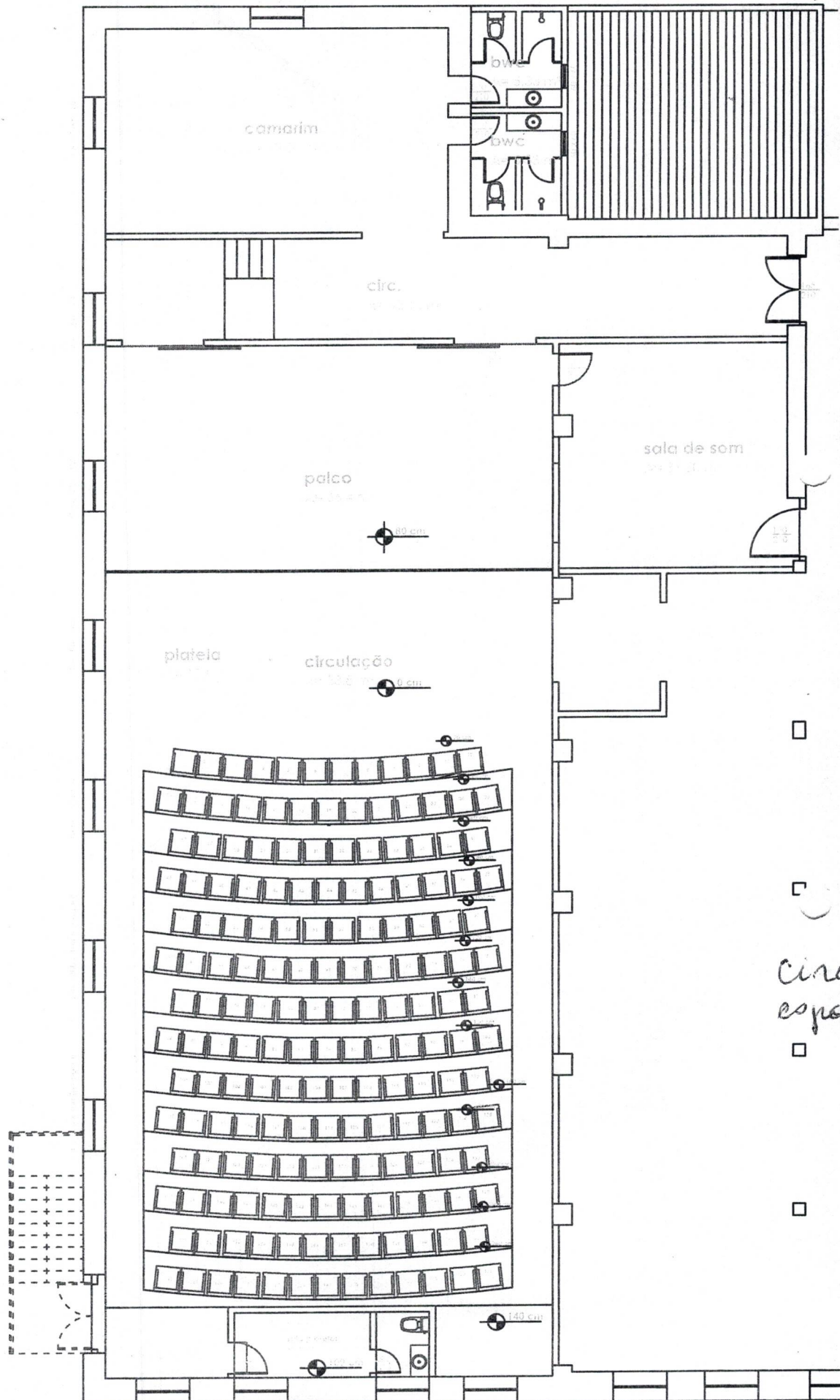
Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura e Habitação

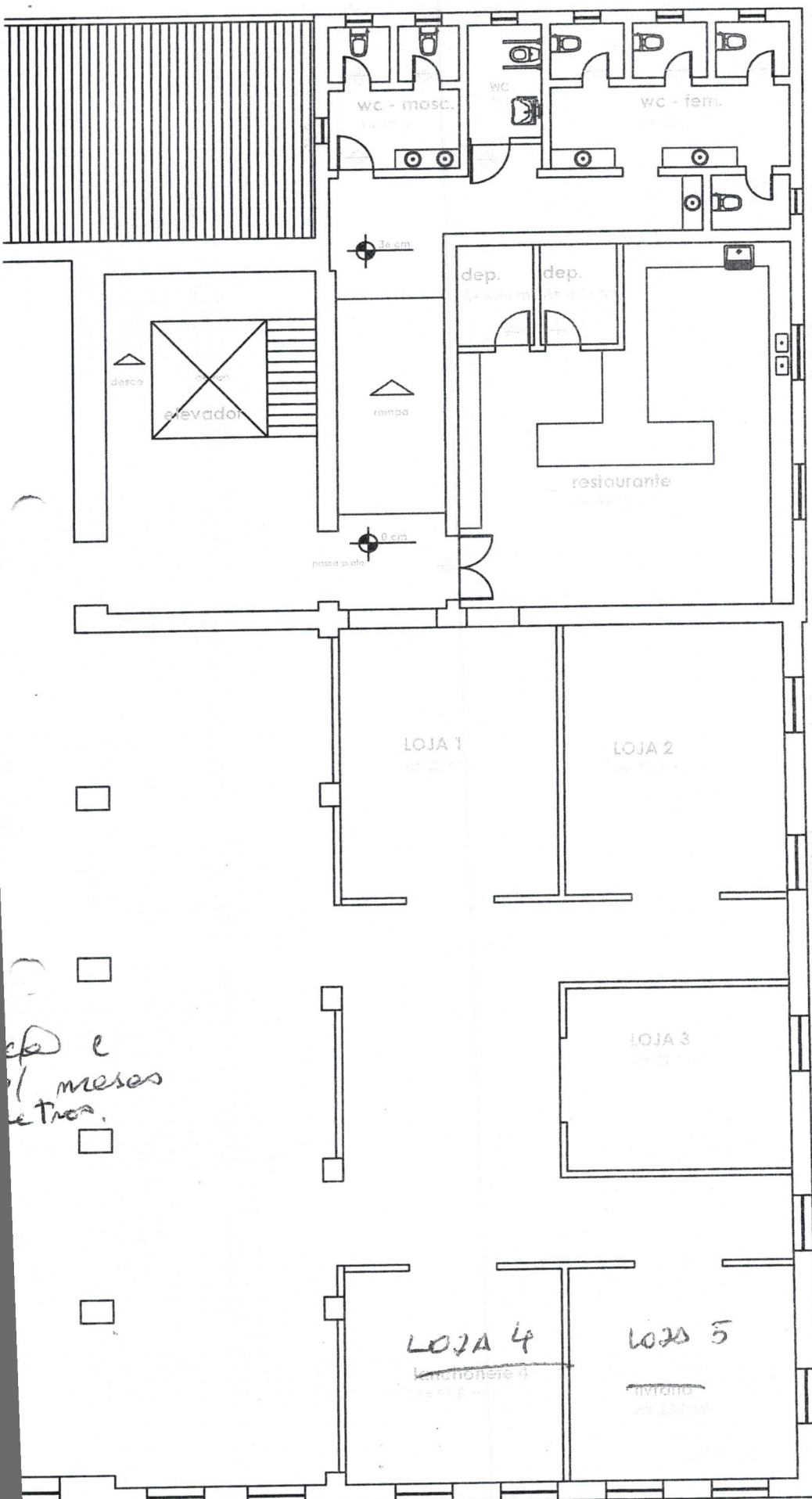
SÉRGIO CRUZ

NESTA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401





This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Protocolos nºs 8581/2017 e 9476/2017

Ao Departamento de Compras e Licitação

Ilmo. Sr. Maurício,

Em atenção à sua solicitação de nova avaliação das salas junto ao Cine Teatro "Valéria Luercy", encaminho o parecer do Sr. Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, apontando os valores mínimos para cada sala a disposição no local.

Desde já, fico a disposição para qualquer elucidação necessária.

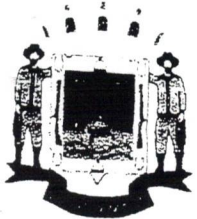
Jaguaraiá, 26 de julho de 2017.

Alan Miranda

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE - (43) 3535 - 9400 - ramais 9478/9401



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n°. 035/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n°. 8666/93,

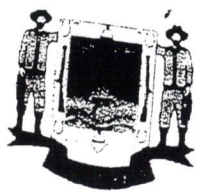
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 095.338.719-46, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n°. 332.652.768-30, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n°. 961.728.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 027.715.899-07, **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n°. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n°. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

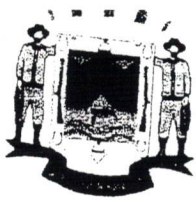
da administração direta por dispensa ou inexistência de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov

GABINETE DO PREFEITO

27 de junho de 2016.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: _____

Gabinete do Prefeito
Giselle Inatara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. nº 164/16
Secretaria Municipal de Governo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.



OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL

Processo Adm. nº: 174/2017 **Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MAIOR LANCE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 12 meses
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Mínimo	Total Previsto
1	12,000	MES	TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL	350,0000	4.200,00
2	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY	350,0000	4.200,00
3	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY.	350,0000	4.200,00
4	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY..	350,0000	4.200,00
5	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY...	350,0000	4.200,00
6	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY....	350,0000	4.200,00
	12,000	MES	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY.....	350,0000	4.200,00
Total Geral ----->				2.450,0000	29.400,00

Jaguariaíva, 1 de Agosto de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 1 de Agosto de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 174/2017, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Jaguariaíva, 1 de Agosto de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2017
PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
TIPO: MAIOR OFERTA
PROCESSO BETHA: 174/2017



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através da Comissão nomeada pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente EDITAL, até às 09:15 hs do dia 11 de setembro de 2017, no Protocolo Geral da sede da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de PREÇOS para a permissão de uso de bem público.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município existentes no prédio do Cine Teatro Valéria Luercy e do Terminal Rodoviário Rural

MODALIDADE / TIPO: CONCORRENCIA / Maior Oferta.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/09/2017 às 09:30 hs

PREÇO MÍNIMO: A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva determina a quantia mínima mensal para proposta inicial das licitantes:

Lote 01 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 02 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 03 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 04 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 05 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 06 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 07 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

1 - OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 06 e seus subitens (Documentos de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha experiência comprovada nas atividades compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não será permitida a participação de pessoa física.

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.5 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.6 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.7 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitações reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Termo de Referência (*Anexo I*)
- Modelo Procuração (*Anexo II*);
- Declaração (*Anexo III*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo IV*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo V*);
- Modelo do Termo de Permissão de Uso (*Anexo VI*);
- Declaração de Vistoria (*Anexo VII*);

4 - VISITA AO LOCAL DOS IMÓVEIS

4.1 - A empresa Licitante deverá obrigatoriamente realizar visita técnica prévia ao local, onde os serviços serão realizados e examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

4.2 - A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável da empresa licitante, mediante prévio agendamento, munido de cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto, ou por representante munido de procuração do responsável, cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto.

4.3 - A visita será realizada até o dia 06/09/2017, às 17 horas, devendo os interessados comparecer ao Departamento de Cultura, localizado no Palacate, Jaguariáiva/PR.

4.4 - Ao terminar a visita será fornecido um atestado emitido por esta Prefeitura, e o atestado deverá ser apresentado juntamente com os outros documentos de habilitação.

4.5 - A visita deverá ser agendada através do Tel. (43) 3535-4226 - Departamento de Cultura.

5. CREDENCIAMENTO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1 - Os licitantes poderão participar através de representantes indicados em procuração pública ou particular, com firma devidamente reconhecida em cartório, devendo constar, expressamente, os poderes do mandatário, inclusive poder para desistência de recursos. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.2 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.3 - O participante sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e/ou fazer observações que eventualmente julgue necessárias, sendo-lhe facultado o acompanhamento das reuniões.

5.4 - Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo III).

5.5 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar declaração de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo IV), quando for o caso.

5.6 - Quando a empresa apresentar o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente dentro do envelope de habilitação;

6. HABILITAÇÃO:

6.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Habilitação

CONCORRENCIA Nº 06/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA

ABERTURA: 11/09/2017 HORÁRIO: 09:30 hrs

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ.**

b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) **Comprovação de residência no Município**, há pelo menos 1 (um) anos, através de apresentação de um dos seguintes documentos: contrato de compra e venda de imóvel, matrícula de filhos em Escola Municipal, conta de água ou de luz.



6.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRF).

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 60 dias.

b) **Declaração** de vistoria, comprovando que a licitante visitou os locais de prestação de serviços, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

6.4.1 - A comprovação de **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.4.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante dos itens 6.2 e 6.3 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. Os documentos exigidos para a participação nesta **CONCORRÊNCIA** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações no respectivo Site do Órgão Expedidor.

7. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços

CONCORRENCIA Nº. 06/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA

ABERTURA : 11/09/2017 HORÁRIO : 09:30 hrs.

NOME DA EMPRESA E CNPJ :

7.2 – Envelope N° 01 – da Proposta Financeira – deverá conter:

7.2.1 – Proposta Financeira com o valor da remuneração da Concessão de Uso que será pago ao Município, com referência expressa ao lote ao qual está ofertando o valor.

7.2.2 – Pontos essenciais (que devem conter na proposta): nome da pessoa jurídica que ora se habilita, número de CPF/CNPJ, endereço (com número de telefone para contato), indicação do número do Edital da presente Licitação, referência ao imóvel a que se habilita, prazo de validade da proposta, data e assinatura do responsável.

7.3 – Prazo de validade da proposta financeira: de 60 dias, a contar da data apazada para sua entrega.

7.4 – A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva determina a quantia mínima mensal para proposta inicial das licitantes:

Lote 01 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 02 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 03 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 04 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 05 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 06 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

Lote 07 - R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

7.5 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

7.6 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

8 - RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os 2 (dois) envelopes fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contém a proposta de preços.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 - Juntamente com o recebimento dos **2 (dois)** envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 02, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

8.3 - Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.4 - Após a hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

8.5 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias.

8.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou outros*).

8.7 - Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

8.8 - Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

8.9 - Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

9 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

9.2 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de maior oferta por lote.

9.3 - Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o maior oferta por lote.

9.4 - Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

9.5 - Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6 - No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.7 - À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

9.8 - Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

9.10 - A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" ou equivalente*).

9.11 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao maior preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2 - A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3 - Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - A permissionária deverá recolher através de GRM – Guia de Recolhimento Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Depto de Tributação, com a devida antecedência. Nessa GRM constará a soma do valor do contrato com a taxa de fornecimento de água rateado no condomínio. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor Financeiro.

11.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

12 – PRAZOS:

12.1 – O prazo de duração do Termo de Permissão será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.2 – O prazo para instalação e funcionamento da sala comercial será de no máximo 07 (sete) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão.

12.3 - Findo o prazo estabelecido, a permissão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo ao permissionário desocupar e entregar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 – A fiscalização das condições estabelecidas para a outorga de permissão de uso será exercida por um servidor designado pela Prefeitura Municipal, cumprindo ao permissionário acatar as determinações que lhe forem dirigidas expressamente, desde que as mesmas não vulnerem as cláusulas e condições da Permissão.

14. PENALIDADE:

14.1 - O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará o permissionário à multa de mora de 1 % (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.1.1 – A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela Prefeitura e a aplicação de outras sanções.

14.2 – Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 14.1, A Prefeitura poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

14.2.1 – advertência;

14.2.2 – multa, meramente moratória, como previsto no item 14.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

14.2.3 – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.3 – As sanções previstas nos itens 14.2.1 e 14.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.4 – A sanção estabelecida no item 10.2.4 é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 14.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 14.5 – As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 14.6 – Os valores das multas serão fixados em reais na data de sua aplicação e será corrigido pelo IGPM na data da liquidação.
- 14.7 – As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela Permissionária como relevantes.

15 - RECURSOS:

- 15.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização da CONCORRENCIA, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 15.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 15.5 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 15.6 - O recurso poderá ser interposto via fax ou email, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 15.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura desta CONCORRÊNCIA.
- 15.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 15.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O Presidente da Comissão de Licitações, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA e na Lei 8.666/93.

16.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

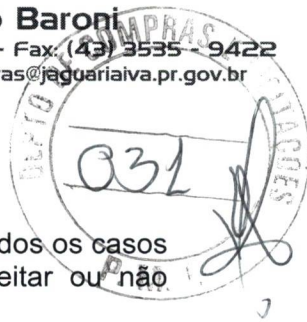
16.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

JAGUARIAÍVA, 02 de agosto de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Preidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

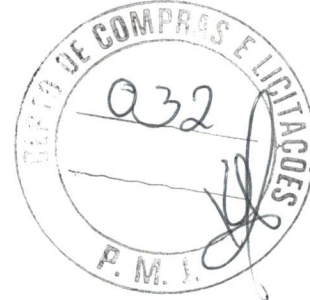
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

2. ESPAÇO FÍSICO:

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

.....

4. CARDÁPIO MÍNIMO DE LANCHES DIÁRIOS:

- Sucos diversos;
- Vitaminas;
- Salgadinhos diversificados;
- Bolos e pudins;
- Sanduíches em geral, quentes e frios;
- Salada de frutas;
- Sorvetes;
- Refrigerantes;
- outros

5. EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA CANTINA A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO TER NO MÍNIMO:

- Geladeira
- Fogão
- Microondas
- Sanduicheira
- Liquidificador
- Batedeira
- Espremedor de frutas ou similar

6. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

6.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços, sendo que os empregados manipuladores de alimentos não poderão funcionar como caixa.

EXIGENCIAS PARA A LANCHONETE:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos na lanchonete são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

6.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento da lanchonete.

6.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene.

6.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

6.6. Afixar em local visível, tabela de preços dos itens oferecidos.

6.7. Fornecer lanches de boa qualidade, em conformidade com as exigências da legislação sanitária (usar material descartável, como copos e pratos e lixeira com tampa, entre outras exigências).

6.8. Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso e transporte inadequados.

6.9. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pelo Prefeitura Municipal), materiais e utensílios tais como refrigeradores, liquidificadores, batedeiras, talheres, louças, guardanapos e outros necessários ao bom funcionamento da lanchonete, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

6.10. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários da lanchonete, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

6.11. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc).

6.12. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro da lanchonete e também nas áreas comuns como sanitários, praça de alimentação, corredores etc.

7. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

7.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso da lanchonete.

7.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

7.3. Fica extremamente proibido a venda de bebida alcoólica.

8. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

8.1. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais e lanchonete.

8.2. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

8.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo II

MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA Presencial nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no **CNPJ** Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e **CPF** nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital da Concorrência nº ____/2017 - PMJ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso do lote nº1.

remuneração da Permissão de Uso do lote nº1.

Lote 01				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, uma área de 19,68 m² com as seguintes dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Lote 02				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY LOJA 1 COM 28 M²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Lote 03				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY LOJA 2 COM 31,7 m²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 04				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY. LOJA 3 COM 21,8 M ²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Lote 05				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY. LOJA 4 COM 21,8 M ²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Lote 06				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY. LOJA 5 COM 23,9 M ²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Lote 07				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇO COMERCIAL CINE TEATRO VALERIA LUERCY. RESTAURANTE COM 63,30 M ²	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta Concorrência.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).
(carteira de identidade – número e órgão emissor).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO



TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PERMITENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta – Jaguaraiá/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito JOSÉ SLOBODA, adiante designado simplesmente PERMITENTE e, de outro, a empresa sediada à, inscrita no CNPJ sob o n.º neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG n.º, CPF, residente à, CEP, adiante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital da Concorrência N.º/2017, Processo Administrativo N.º/2017 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

- 2.1 – A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente da lanchonete;
- 2.2 – A permissionária será obrigada a manter os estabelecimentos abertos de às
- 2.3 – Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a permissionária e seus empregados com a Prefeitura, ficando, ainda, por conta da permissionária as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade. A Concedente fornecerá água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos, mediante pagamento de uma taxa mensal no valor de
- 2.5 – A permissionária deverá observar rigorosamente as normas da permissionária no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência para instalação da Lanchonete no terminal rodoviário;
- 2.6 – É vedada a utilização da lanchonete para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente;
- 2.7 – Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel mediante prévia e escrita autorização da permitente;
- 2.8 – A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a frequentadores das instalações a que der causa ou seus empregados;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.9 - A permissionária compromete-se ainda a:

- a) providenciar as licenças e seguros obrigatórios por lei;
- b) assegurar o acesso aos servidores da Prefeitura Municipal encarregados da verificação do cumprimento das cláusulas do presente termo e dos fiscais, devidamente identificados, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas;
- c) não deixar no local: caixas ou embalagens de modo ostensivo que comprometam a boa aparência do local.

2.11 - A permissão onerosa de uso será concedida em caráter precário, ficando a permissionária obrigada a desocupar o espaço e restituí-lo à concedente assim que lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial. A permissionária terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para desocupação. Não caberá também nenhum tipo de indenização.

2.12 - A permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento.

2.13 - A permissionária deverá fornecer amostras dos gêneros comercializados, para controle de qualidade, sempre que solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 - Todas as cláusulas e partes do Termo de Referência são parte do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A permissionária deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, devidamente identificados, independentemente de comunicação prévia das visitas, objetivando a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Contrato e das normas legais relacionadas com as atividades desenvolvidas. A permissionária deverá corrigir rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da permitente as imperfeições encontradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente R\$ xxx (xxx), acrescidos da Taxa de Uso de Energia Elétrica e Água, além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária;

5.2 - A permissionária deverá recolher através de GRM - Guia de Recolhimento Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Depto de Tributação, com a devida antecedência. Nessa GRM constará a soma do valor do contrato com a taxa de fornecimento de água rateado no condomínio. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - O valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC calculada pelo IBGE, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A permissão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de xxx a xxx, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

040



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará a permissionária a multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.1 – A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela concedente e a aplicação de outras sanções.

8.2 – Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 8.1, a concedente poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

8.2.1 – advertência;

8.2.2 – multa, meramente moratória, como previsto no item 8.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

8.2.3 – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a concedente enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.3 – As sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4 – A sanção estabelecida no item 8.2.4 será aplicada pela autoridade competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

8.5 – As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.6 – O valor da multa será fixado em real na data de sua aplicação e será corrigida pelo INPC na data da liquidação;

8.7 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato para cada equipamento elétrico encontrado pela Concedente no espaço cedido e que seja vedado pelo presente termo.

8.7.1 – A reincidência no uso de equipamentos vedados implicará no direito do IF em rescindir o presente termo.

8.8 – As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender como justas os argumentos apresentados pela Permissionária.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, o Edital da Concorrência .../2017 e seus Anexos e a proposta apresentada pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

10.1 – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .. de de 2017.

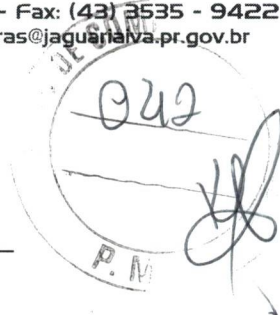


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA Nº/2017

_____, (razão social) com sede à _____, inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, proponente na CONCORRÊNCIA Nº/2017, a ser promovida pela Prefeitura Mun. de Jaguaraiá, DECLARA para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou os locais onde estão instaladas as salas comerciais, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Jaguaraiá, ____ de ____ de 2017.

(Nome e número da identidade do Declarante)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguaraiá, 02 de agosto de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 110/DCL/2017, objetivando: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.**

Concorrência Pública Nº 06/2017.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

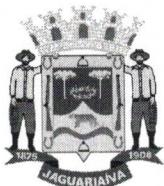
Mauricio Rodrigues de Almeida
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



PARECER

Assunto: exame prévio do edital de licitação na modalidade de concorrência e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Passo a opinar:

Para exame e parecer desta Procuradoria de Assessoramento Jurídico, o Diretor do Departamento de Compras e Licitações no Processo Licitatório n.º 110/2017, versando sobre licitação pública na modalidade concorrência que recebeu o n.º 06/2017, cujo objeto é a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do cine teatro Valeria Luercy e do terminal rodoviário rural.

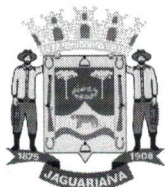
A matéria é trazida à apreciação jurídica principalmente para se verificar o cumprimento do artigo 22 § 1.º, artigo 23 § 3.º e parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sob este prisma a análise do edital e minuta do contrato por consultor jurídico é exigência feita pela própria lei n.º 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

"Art. 38 – omissis ...

Paragrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como contrato, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da administração." (grifo nosso)

Desse modo, afere-se que o presente processo trata-se de uma licitação na modalidade de concorrência, regulada pela lei 8666/93 com suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Deve ser salientado que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de contrato com valor estimado superior a R\$ 650.000,00, com relativa complexidade como exige a modalidade, e como se pode observar nas palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota, ao dizer que a concorrência:

“É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública (art. 22, § 1.º). (Eficácia nas licitações e contratos – Belo Horizonte: Del Rey, 2008).”

No presente caso o valor a ser dispendido pelo município se enquadra no exigido para procedimentos de concorrência estabelecido pela lei de licitação, no artigo 23, inciso I letra “c”.

Nesse passo, importante a transcrição dos dispositivos que acima mencionamos ambos da lei 8666/93, que asseguram a modalidade licitatória adotada ser a acertada:

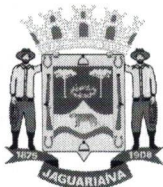
Art. 22 – São modalidades de licitação:

I- Concorrência;

§ 1.º - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para seu objeto.

“Art. 23 (...)

I- Para obras e serviços de engenharia:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



c-) Concorrência: Acima de R\$
1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil)

Dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito nos artigos acima. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no artigo 40 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

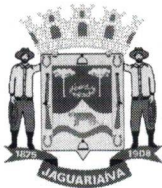
Ademais, a concorrência se amolda perfeitamente em garantir o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases.

Assinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

No exame do edital verificamos, frise-se, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

10



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
- r) indicação das condições para participação da licitação;
- s) indicação da forma de apresentação das propostas;
- t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- w) indicação das condições de pagamento.

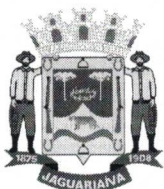
No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

6



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



II - o regime de execução ou a forma de

fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

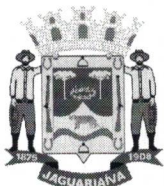
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à CPL para corrigir as não-conformidades, retornando



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame final.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, ressalvando que esta PGM não possui competência para opinar sobre estimativas de preço, termo de referencia, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos contábeis contidos nos autos.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariáva, 02 de agosto de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO D. do dia 17/08/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE 18/08/2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, via pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.pr.gov.br por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Jacarezinho, 02 de agosto de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Pregoeira

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
646885917

Documento emitido em 11/09/2017 09:45:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10001 | 04/08/2017 | PÁG. 59

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADO DO PARANÁ
Município de Lapa
O DE LICITAÇÃO
SENCIAL Nº 075/2017 - SRP
Alimentícios Perecíveis (Carnes), para as Unidades pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2017. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.135.620,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 01 de agosto de 2017.
Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

71551/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do cine teatro Valéria Luericy e do Terminal Rodoviário Rural.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:30 hs.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos,
Presidente da Comissão de Licitação

70372/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar dedetização e desratização nos departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 17 de agosto de 2017, às 08h30min. Sendo o Recebimento das Propostas: das 08h00min às 17h00min do dia 16 de agosto de 2017 e Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h01min às 08h15min do dia 17 de agosto de 2017.

O edital alterado encontra-se disposto no Sistema de Pregão Eletrônico BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, a partir do dia 04/08/2017. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9458.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

71028/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de plotagem nos veículos da frota municipal. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16/08/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 – 9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

71087/2017

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 055/2017, REGISTRO DE PREÇOS 034/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição aos grupos da Terceira Idade deste município durante os encontros realizados pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/08/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 04/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/08/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

71627/2017

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017
MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 km PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 17 de Agosto de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 31 de Julho de 2017.

AGNALDO ESTEVES JUNIOR
Pregoeiro

71776/2017



190

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 148, quinta-feira, 3 de agosto de 2017



AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Ipaporã-Pr, 2 de agosto de 2017.
CAIO VINÍCIUS SOLANA DIAS
 Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017-PMI

PROCESSO Nº. 079/2017.

O Município de Ipaporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa - Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Ipaporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 103727-10/2016 - Convênio 842325 no Município de Ipaporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Ipaporã-Pr, 2 de agosto de 2017.
JOÃO PEDRO GÊA MARUCHE
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no prazo da data de abertura que tem como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar Dedetização e Desratização nos Departamentos de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017. A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica aprazada para o dia 17 de agosto de 2017 - Sendo o Recebimento das Propostas: das 08h00min às 17h00min do dia 16 de agosto de 2017 e Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h00min às 08h15min do dia 17 de agosto de 2017. O edital alterado estará disponível a partir do dia 04/08/2017, no Sistema de Pregão Eletrônico BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariava, no Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9458.

Jaguariava, 2 de agosto de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município existentes no prédio do cine teatro Valéria Luerzy e do Terminal Rodoviário Rural, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de setembro de 2017. HORÁRIO: 09:30 hs. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 1º de agosto de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, oxigênio, tintas automotivas e outros para a frota veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 17/08/2017.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de Julho de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mallet, designados pela Portaria nº 035/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, de conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 54/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) caixa/caçamba para roll on roll off, a qual será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 04 de agosto de 2017 até às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 16 de agosto de 2017.

PREGÃO: às 11h05min horas do dia 16 de agosto de 2017.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 03/08/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 1º de agosto de 2017.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017 - SRP

Processo Nº 63/2017.

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15/08/2017, às 09:00horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, na natureza REGISTRO DE PREÇOS, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo 1 - Termo de Referência do Edital, de licitação tipo Menor preço - Por Lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144 ou pelo endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 31 de julho de 2017.
JAIR STANGE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

A Prefeitura do Município de Paranaíba comunica a todos que houve Retificação no Edital de Licitação supracitado e que o Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaiba.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informamos que a data de abertura da presente licitação fica alterada para o dia 17 de agosto de 2017 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n.º (41) 3420-6003.

Paranaíba, 2 de agosto de 2017.
RONALD SILVA GONÇALVES
 Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Registro de Preços Nº 37/2017

A Prefeitura do Município de Paranaíba comunica a todos os interessados que fica alterado a horário da licitação em epígrafe para as 14:00 horas do dia 15 de agosto de 2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaíba, 2 de agosto de 2017.
AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 - SRP

Registro de Preços Nº 38/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Óleo Lubrificante, Aditivo e Afins, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 346.898,55 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA ABERTURA: 17/08/2017 - HORARIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranaiba.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
 Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e o Decreto Municipal n.º 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaíba, 2 de agosto de 2017.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (tecidos). Valor Máximo: R\$ 46.501,90. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 2 de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 18 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (higiene pessoal). Valor Máximo: R\$ 19.436,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 1º de agosto de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de material de consumo (limpeza). Valor Máximo: R\$ 9.402,06. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de equipamento (armário). Valor Máximo: R\$ 1.566,66. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1551 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em 2 de agosto de 2017.
SIMONE K. OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Inexigibilidade Chamamento Público Nº 1/2017. **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de valores oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e Idoso Carente- Lar de Nossa Senhora da Luz (APADEFIC), recebidos via Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Vitória - Paraná- e que serão entregues para a OSC, conforme Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário Nº 460, de 18 de Dezembro de 2007, em seu artigo 3º, estabelece os valores do Co Financiamento Federal do Piso de Alta Complexidade - PAC I.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento público nº 01/2017 - Termo de Colaboração - Art. 30 Vda Lei 13.019/2014
 Organização da Sociedade Civil - APADEFIC - CNPJ: 79.318.119/0001-67
Objeto Proposto: Formalização Parceria entre Prefeitura Municipal de Porto Vitória e Associação de Proteção e Amparo Ao Deficiente Físico e Idoso Carente - Apadefic

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11813 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981
ENDEREÇO: RUA JOAO TRACZ Nº SN, JARDIM MATARAZZO , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9969-0883
EMAIL: alcimeicarvalho@gmail.com
CNPJ: 21.631.217/0001-70 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/09/2017 09:09:54
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981

Nome do Empresário

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

57154187

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

016.523.459-81

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/01/2015

Números de Registro**CNPJ**

21.631.217/0001-70

NIRE

41-8-0294873-5

Endereço Comercial**CEP**

84200-000

Logradouro

ESTACAO TERMINAL RODOVIARIO RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS

Número

SN

Bairro

MATARAZZO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/01/2015

Código da Atividade Principal

56.20-1/04

Descrição da Atividade Principal

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Código da Atividade Secundária

1 47.21-1/02

Descrição da Atividade Secundária

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

2 47.23-7/00

Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

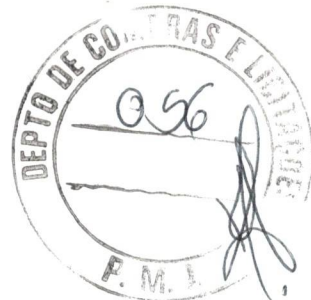
ME78345370

Número do Identificador: 00001652345981

Data de Emissão:

22/08/2017

PROCURAÇÃO



NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, com sede no Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, S/N, Jardim Matarazzo, CEP 84.200-000, Jaguariaíva PR, CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui o bastante procurador, **ALCIDES DA SILVA**, aposentado, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 9052914, inscrito no CPF sob o nº 080.893.459-72, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários nº 470, Vila São Luís, Jaguariaíva, Paraná, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 06/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2017.

Noemi da Silva dos Santos
Proprietária
RG 5715418-7
CPF 016.523.459-81

SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Lobo, 50 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NOEMI DA SILVA DOS SANTOS.....
face a impos. da parte comparecer a Serv. (CN.11.6.3.4) do que dou fe.
Jaguariaíva-PR, 28 de Agosto de 2017
THAIS APARECIDA MACHADO - ESCRIVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL wnWhU . l6AeI . Nxmhq - a4UQu . ktsVU
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO
Thais Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
Com de Jaguariaíva - PR

Atenção: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Ref. CONCORRÊNCIA Nº 06/2017



DECLARAÇÃO

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, com sede no Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, S/N, Jardim Matarazzo, CEP 84.200-000, Jaguariaíva PR, CNPJ sob o nº 21.631.217/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 06/2017, que:

- Os documentos que compõe o edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Não possui empregados menor de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2017

Alcides da Silva
Procurador
CPF 080.893.459-72
RG 9052914

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Jaguariaíva, 28 de agosto de 2017

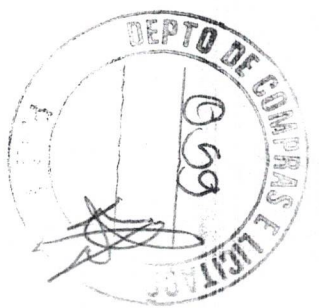
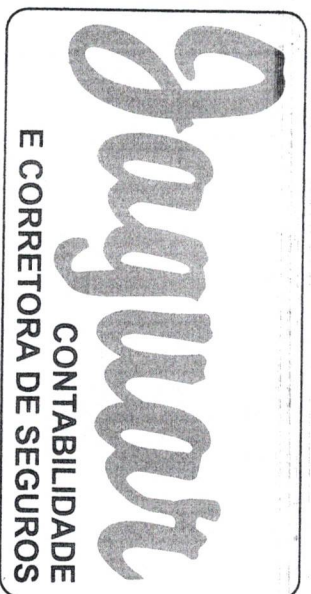
À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA Presencial nº 06/2017 - PMJ

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, com sede no Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, S/N, Jardim Matarazzo, CEP 84.200-000, Jaguariaíva PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.631.217/000170, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alcides da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9052914 e CPF 080.893.459-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, se Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente

Alcides da Silva
Procurador



ENVELOPE Nº 2-HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ABERTURA: 11/09/2017 HORÁRIO: 09:30hrs

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 21.631.217/0001-70

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.631.217/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2015
NOME EMPRESARIAL NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOEMI DA SILVA DOS SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ETC TERMINAL RODOVIARIO RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO MATARAZZO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alcimeicarvalho@gmail.com		TELEFONE (43) 9969-0883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **20:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

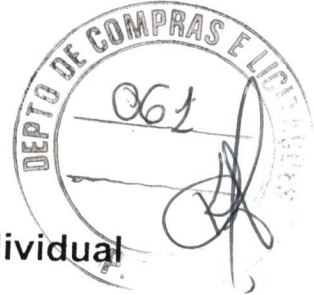
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação**Nome Empresarial**

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981

Nome do Empresário

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

57154187

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

016.523.459-81

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/01/2015

Números de Registro**CNPJ**

21.631.217/0001-70

NIRE

41-8-0294873-5

Endereço Comercial**CEP**

84200-000

Logradouro

ESTACAO TERMINAL RODOVIARIO RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS

Número

SN

Bairro

MATARAZZO

Município

JAGUARIAIVA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

07/01/2015

Código da Atividade Principal

56.20-1/04

Descrição da Atividade Principal

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Código da Atividade Secundária

1 47.21-1/02

Descrição da Atividade Secundária

2 47.23-7/00

Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de bebidas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME78345370

Número do Identificador: 00001652345981

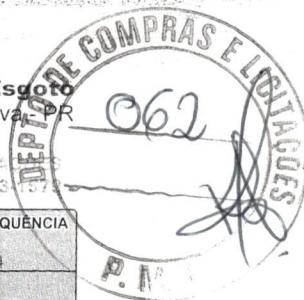
Data de Emissão:

22/08/2017



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariá/PA
Fone/Fax: (43) 3535-1579
CNPJ: 75.658.435/0001-27
www.samaejiv.com.br

INFORMAÇÃO
0500-643-1579



NÚMERO DA INSCRIÇÃO	Nº DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUÊNCIA
1.01.009.111.0000	01849	1	11	114
Nome: ALCIDES DA SILVA				
Endereço da Ligação: RUA DO EXPEDIENTÁRIO, 4/0				
VIA SÃO LUIZ - JAGUARIÁ/PA - 24.200-000				
Endereço de Entrega: RUA DO EXPEDIENTÁRIO, 4/0				
VIA SÃO LUIZ - JAGUARIÁ/PA - 24.200-000				
Nº HIDRÔMETRO	ECONOMIA / CATEGORIA / UTILIZAÇÃO			MÊS DE REFERÊNCIA
127411	Res. Com. Ind. Pub. Mis. Util.			07/2015
Data da Leitura	Condição Leitura/Faturamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido(m³)
28/07/2015	1.00A	2810	2819	9
Previsão Próxima Leitura	Média 3 meses /m³	CPF/CNPJ		
8	8	080.832.450-72		

Faixas de Consumo	Consumo(m³)	Tar. Água	Tar. Esgoto	Total	Discriminação do Faturamento	Valor R\$
te 10	10	15,54	7,77	23,31	TARIFA DE ÁGUA	15,54
					TARIFA DE ESGOTO	7,77

Consumo nos últimos meses (m³)

06/2015	2810	7
05/2015	2803	6
04/2015	2797	7
03/2015	2790	5
02/2015	2785	10
01/2015	2775	14

DATA DE VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

20/08/2015

R\$ 23,31

Leitor de Hidrômetros: 0017 Andrey
Mensagens

Atenciosamente,

RECORREREMOS AOS SEUS PAGAMENTOS E LIGATURAS DE ÁGUA E ESGOTO. PAGAR APENAS NOS VALORES ATRIBUÍDOS POR TITULARES/CORRETORES DE FATURAS APÓS O VENCIMENTO. CONSERVE A GUA, EVITE DESPERDÍCIO.

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Referência	Vencimento	Valor	Dias	Referência	Vencimento	Valor	Dias
PH	Cor(UH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes		
0,0	1,04	0,02	1,08	1,00			

Autenticação no Ver

Confere com Original
Data 11/09/17
Dept.º Compras e Licitações

Autenticação no Ver

SIFGE - RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS

[MENU](#) [RESTAURAR](#) [SAIR](#)

Inscrição : 21631217/0001-70
Razão Social : NOEMI DA SILVA SANTOS 01652345981
Nome Fantasia : NOEMI DA SILVA SANTOS
Endereço : ETC TERMINAL RODOVIARIO RURAL ALCEBIANES ALVES DOS SANTOS SN / MATARAZZO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima ide situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações:

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082810383527496059

Informação obtida em 28/08/2017, às 10:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981
CNPJ: 21.631.217/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 21:52:33 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018

Código de controle da certidão: **F9E3.2D96.D39D.0030**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016788883-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.631.217/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/08/2017 10h21min

Número 1953 Validade 24/09/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 CNPJ: 21.631.217/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4384 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Endereço: Rua JOAO TRACZ, SN - Bairro JARDIM MATARAZZO - Compl. TERMINAL RODOV RURAL ALCEBIADES ALVES DOS SANTOS - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWX2SPBIOBOIHJP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguariaiva.pr.gov.br>

Jaguariaíva (PR), 25 de Agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.631.217/0001-70
Certidão nº: 135851260/2017
Expedição: 22/08/2017, às 22:00:44
Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.631.217/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
ROSANE APARECIDA DE BARROS



Certidão Negativa

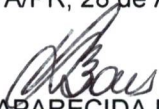
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981

CNPJ 21.631.217/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 28 de Agosto de 2017


ROSANE APARECIDA DE BARROS

Rosane Aparecida de Barros
ESCRIVÃ
OPF 667.081.929-34



DECLARAÇÃO DE VISTORIA



Concorrência nº 06/2017

Noemi da Silva Santos com sede localizada no Terminal Rodoviário Rural “Alcebíades Alves dos Santos” S/N, Jardim Matarazzo, CEP 84200-000, Jaguariaíva – PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 21.631.217/0001-70, proponente na CONCORRÊNCIA Nº 06/2017, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, DECLARA para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou os locais onde estão instaladas as salas comerciais, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2017.

Alcides da Silva
RG: 9.052.914 SSP-SP
CPF: 080.893.459-72

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'On' or 'O.N.', with a circular flourish. Below it is a smaller signature that appears to be 'Silva'.

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**

Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguariá - PR

Fone/Fax: (43) 3535-1579

CNPJ: 75.658.435/0001-27

www.samaejgv.com.br

INFORMAÇÕES

0800-643-1579

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	Nº DA LIGAÇÃO	GRUPO	ROTEIRO	SEQUÊNCIA
01.31.000.111.0000	01849	A	11	114
Nome: ALCIDES DA SILVA				
Endereço da Ligação: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 470 - VILA SÃO LUIZ - JAGUARIÁ/PR - 84.200-000				
Endereço de Entrega: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 470 - VILA SÃO LUIZ - JAGUARIÁ/PR - 84.200-000				
Nº HIDRÔMETRO	ECONOMIA / CATEGORIA / UTILIZAÇÃO			MÊS DE REFERÊNCIA
27273132	Res. Com. Ind. Pub. Mis. Util.	08/2017		
01	00	00	00	
Data da Leitura	Condição Leitura/Faturamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido(m³) / Consumo Faturado(m³)
16/08/2017	LIDA	3004	3012	8 / 8
Previsão Próxima Leitura	Média 3 meses / m³	CPF/CNPJ		
8		080.893.459-72		

Faixas de Consumo	Consumo(m³)	Tar. Água	Tar. Esgoto	Total	Discriminação do Faturamento	Valor R\$
Ate 10	10	21,00	10,50	31,50	TARIFA DE AGUA	21,00
					TARIFA DE ESGOTO	10,50
					MULTA MES 06/17	0,78
					JUROS MES 06/17	0,01
					TAXA DE LIXO	7,50

Consumo nos últimos meses (m³)		
07/2017	3004	7
06/2017	2997	7
05/2017	2990	14
04/2017	2976	13
03/2017	2963	5
02/2017	2958	6

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
20/09/2017	R\$ 39,79	COBRANCA DA TAXA DE LIXO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2628/2016

Leitor de Hidrômetros: dia 16/08/2017 as 09:57:19

Mensagens

CAROS USUÁRIOS,

INFORMAMOS QUE AS AGENCIAS BANCÁRIAS NÃO RECEBEM FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO. PAGUE APENAS NOS AGENTES ARRECADADORES.

ALTERAÇÕES/CORREÇÕES DE FATURA, APENAS ATÉ O VENCIMENTO.

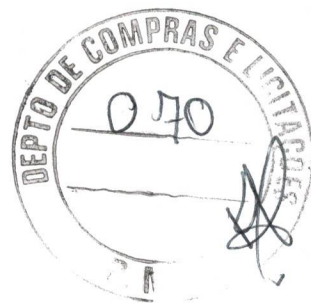
ECONOMIZE ÁGUA, EVITE DESPERDÍCIOS.

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Referência	Vencimento	Valor	Dias	Referência	Vencimento	Valor	Dias
				FARMÁCIA CONFIANÇA			
				06 SET 2017			
				PAGO			
PH	Cor(UH)	Cloro mg/l	Turbidez	Fluor	Coliformes		
6,53	0,00	1,33	0,29	0,80	0,00		

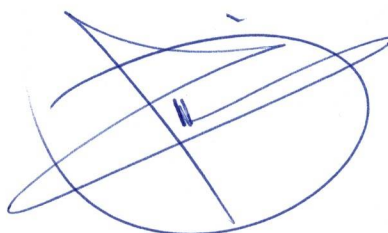
Cliente

Autenticação no Verso

**Confere com Original**

Data 11/09/17

Dept.º Compras e Licitações





ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
ABERTURA: 11/09/2017 HORÁRIO: 09:30hrs

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 21.631.217/0001-70



Atenção: Departamento de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS - CNPJ 21.631.217/0001-70

Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos, S/N, Jardim Matarazzo, CEP 84.200-000
Jaguariaíva PR - Telefone (43) 9 9972-4677

PROPOSTAS DE PREÇOS

Jaguariaíva, 28 de agosto de 2017

À Comissão de Licitação

Ref. Edital da CONCORRÊNCIA nº 06/2017 – PMJ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso.

Lote 1				
Item	Descritivo	Mês	Valor Unitário	Valor Total
01	TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, uma área de 19,68m ² com as seguintes dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta CONCORRÊNCIA.

Atenciosamente;

Alcides da Silva

Procurador

CPF 080.893.459-72

RG 9052914



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Licitação n.º 06/2017 - Concorrência Pública

Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2017, às nove horas e trinta minutos, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, n.º 142, presentes os membros, Vinicius Weigert e Luiz Carlos Veiga Barbosa, foi instalada a sessão de julgamento de licitação em epígrafe autorizada pelo Presidente Gian Bruno da Conceição dos Santos. O aviso foi publicado no site da Prefeitura Municipal, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Semanário Oficial do Município no dia 04 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado em 04 de agosto de 2017 e no Diário Oficial da União no dia 03 de agosto de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, representada pelo senhor ALCIDES DA SILVA CPF 080.893.459-72, De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes da licitante junto ao protocolo geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do proponente participante. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada, assim realizou a abertura do envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço mensal proposto, a saber: **LOTE 01 (Terminal Rodoviário Rural)** proponente empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa empresa NOEMI DA SILVA DOS SANTOS, os demais lotes restaram desertos, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu **Gian Bruno da Conceição dos Santos**, secretáriei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente - Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – Pag. 1 de 2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VINICIUS WEIGERT

Membro



LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA

Membro

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS

Alcides da Silva

CPF: 080.893.459-72

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017 – Pag. 2 de 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

CONCORRÊNCIA

Nr.: 6/2017 - CC

Processo Administrativo: 174/2017
Processo de Licitação: 174/2017
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 174/2017
b) Licitação Nr.: 6/2017-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 14/09/2017
e) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981 (56028)

1	TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL, uma área de 19,68 m² com as seguintes dimensões de 4,25 metros x 4,65 metros	MES	12,00	0,0000	350,00	4.200,00
Total do Fornecedor:						4.200,00
Total Geral:						4.200,00

430

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiá, 14 de setembro de 2017

Ref. Processo/Ano: 7653/2017



Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO EXISTENTES NO PRÉDIO DO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY E DO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL.

Data de Homologação: 14/09/2017

Respeitosamente,


Eljo Zub Junior
Departamento de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora

DRª Tânia Maristela Munhoz

MD. Procuradora Geral do Município.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/2017.



TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO TERMINAL RODOVIÁRIO RURAL "ALCEBIÁDES ALVES DOS SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PERMITENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA A EMPRESA NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, com sede na Praça Isabel Branco, 142 – Jaguariáva/PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.336.839-7-Pr, e CPF n.º 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 238, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, adiante designada simplesmente PERMITENTE, e NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF n.º 21.631.217/0001-70, com sede na Estação Terminal Rodoviário Rural Alcebiádes Alves dos Santos, s/nº, Centro, Jaguariáva – PR, como PERMISSIONÁRIA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital da Concorrência Pública n.º 06/2017, Processo Administrativo Protocolo Geral n.º 7653/2017 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário Rural Alcebiádes Alves dos Santos, contendo o espaço físico da instalação da lanchonete, cujo instrumento de permissão é vinculado ao procedimento do Edital de Concorrência Pública n.º 06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1 – A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente da lanchonete;

2.2 – A permissionária será obrigada a manter os estabelecimentos abertos em conformidade com a ordem estabelecida pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



2.3 – Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a permissionária e seus empregados com a Prefeitura, ficando, ainda, por conta da permissionária as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade. A Concedente fornecerá água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos, mediante pagamento de uma taxa mensal.

2.5 – A permissionária deverá observar rigorosamente as normas da permissionária no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência para instalação da Lanchonete no terminal rodoviário;

2.6 – É vedada a utilização do espaço para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente;

2.7 – Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel mediante prévia e escrita autorização da permitente;

2.8 – A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a frequentadores das instalações a que der causa ou seus empregados;

2.9 – A permissionária compromete-se ainda a:

a) providenciar as licenças e seguros obrigatórios por lei;

b) assegurar o acesso aos servidores da Prefeitura Municipal encarregados da verificação do cumprimento das cláusulas do presente termo e dos fiscais, devidamente identificados, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas;

c) não deixar no local: caixas ou embalagens de modo ostensivo que comprometam a boa aparência do local.

2.11 – A permissão onerosa de uso será concedida em caráter precário, ficando a permissionária obrigada a desocupar o espaço e restituí-lo à concedente assim que lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial. A permissionária terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para desocupação. Não caberá também nenhum tipo de indenização.

2.12 – A permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento.

2.13 – A permissionária deverá fornecer amostras dos gêneros comercializados, para controle de qualidade, sempre que solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 – Todas as cláusulas e partes do Termo de Referência Anexo I, do Edital Da Concorrência Pública nº06/2017, vinculam-se ao presente contrato, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 – A permissionária deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, devidamente identificados, independentemente de comunicação prévia das visitas, objetivando a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Contrato e das normas legais relacionadas com as atividades desenvolvidas. A permissionária deverá corrigir rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da permitente as imperfeições encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 – Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescidos da Taxa de Uso de Energia Elétrica e Água, além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária;

5.2 – A permissionária deverá recolher através de GRM – Guia de Recolhimento Municipal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Departamento de Tributação, com a devida antecedência. Nessa GRM constará a soma do valor do contrato com a taxa de fornecimento de água no local, sendo que o pagamento se fará no m² utilizado. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor Financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – O valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC calculada pelo IBGE, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – A permissão vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2017 até 14 de setembro de 2018, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará a permissionária a multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.1 – A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela concedente e a aplicação de outras sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



8.2 – Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 8.1, a concedente poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

8.2.1 – advertência;

8.2.2 – multa, meramente moratória, como previsto no item 8.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

8.2.3 – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a concedente enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.3 – As sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4 – A sanção estabelecida no item 8.2.4 será aplicada pela autoridade competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

8.5 – As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.6 – O valor da multa será fixado em real na data de sua aplicação e será corrigida pelo INPC na data da liquidação;

8.7 – A reincidência no uso de equipamentos vedados implicará no direito de rescindir o presente termo.

8.8 – As penalidades previstas no Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender como justas os argumentos apresentados pela Permissionária.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, o Edital da Concorrência nº06/2017 e seus Anexos e a proposta apresentada pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

10.1 – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARAIÁ, 14 de setembro de 2017.




MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ - PR
PERMITENTE


NOEMI DA SILVA DOS SANTOS 01652345981
PERMISSIONARIA

Testemunhas

CPF:

CPF:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município